

**PORTARIA Nº 14 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Designa a Sra. Daniela Torezzan, para ocupar o cargo de Livre Provimento e Demissão de Assessora Especial de Comunicação do CAU/MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e art. 58, inciso XVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

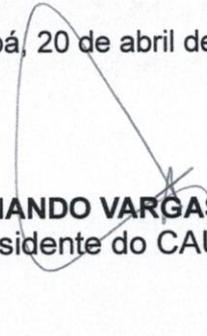
Art. 1º – **Designar a Sra. Daniela Torezzan**, para ocupar o cargo de Livre Provimento e Demissão de Assessora Especial de Comunicação, na Assessoria de Comunicação do CAU/MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo de livre provimento e demissão de Assessora Especial de Comunicação são: assessorar a presidência nos assuntos relacionados a comunicação interna e externa; recolher, redigir, registrar através de textos, de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas e documentos oficiais a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; Propor ao Presidente do Conselho matérias a serem examinadas e decididas pelos órgãos colegiados; Auxiliar na elaboração dos textos do relatório anual de gestão; Dar conhecimento ao presidente do Conselho sobre as matérias relevantes no âmbito de sua atuação; Cobertura das reuniões internas e externas das quais participe o CAU/MT.; Desenvolver trabalhos de comunicação interna; elaborar manual de comunicação e ações de mídia training; Relacionar-se diretamente com a imprensa; Produzir, revisar e promover melhoria contínua das mensagens e documentos internos; Avaliar as evolução das atividades de comunicação, apresentando resultados e alternativas de correção e melhoria; Desenvolver plano de comunicação a ser desenvolvido pelo CAU/MT; Controlar o fluxo de informações vinculados na mídia sobre o CAU/MT; e, Executar outras atividades correlatas em sua área de atuação, de acordo com a necessidade do Conselho. Recolher,

redigir, registrar através de textos, de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas e documentos oficiais a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 20 de abril de 2017.


WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE
Presidente do CAU/MT